

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.001489833+14 de 16/04/2020.
 Sujeito Passivo: MARCELI DO CARMO MARTINS
 Inc. Estadual: 002195959-0006 – CNPJ: 18620274/0001-63
 End.: Rodovia Agenor Carlos Werner, nº 20 – Galpão – KM 11 – Bairro Centro
 Município: Reduto – UF: MG – CEP: 36.920-000
 COBRIGADO:
 Nome: MARCELI DO CARMO MARTINS – CPF: 060.383.516-39
 Rua: Jose Bertolasse de Barros – nº 170 - Casa – Bairro: Santa Terezinha
 Município: Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36902-000
 Manhuaçu, 13 de novembro de 2020.
 Fabricio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
 Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

13 1418388 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGAÇÃO FISCAL/2ºNÍVEL/MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAF)
 Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000035335.71, de 18/08/2020, pela Delegacia Fiscal/2ºNível/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
 RESENHA ESPORTE BAR LTDA
 IE: 002695364.00-81
 CNPJ: 24.064.058/0001-67
 CATUMBI 128 LOJA 126 LOJA 01 E CAICARAS BELO HORIZONTE 31230-070 MG
 Período Fiscalizado: 01/02/2016 a 30/11/2017
 OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
 DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
 Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
 Muriaé, 13 de novembro de 2020.
 Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé

SRF I / JUIZ DE FORA
 DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1
 INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de destinatário “desconhecido”, fica o contribuinte abaixo identificado, que figura como um dos “autuados” no Feito Fiscal, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422 – Centro – Juiz de Fora/MG, através de prévio agendamento pelo e-mail afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3313-2300. Auto de Infração nº 01.001466818-92 - Sujeito Passivo não localizado: Claudemir Devair de Oliveira, IE nº 002.452143-0090.
 Endereço: Avenida Expedito de Faria Tavares, 165 – Galpão 01 – Sala 01 – Bairro Jatobá (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP: 30692-675
 Juiz de Fora, 12 de novembro de 2020.
 Paulo Roberto Guimarães Nogueira
 Delegado Fiscal - DF/Juiz de Fora-1

13 1418389 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
 1. PTA: 01.001741451-69
 Sujeito Passivo: F4Y Suplementos e Acessórios Esportivos Eireli IE/CPF/CNPJ: 001.690.479.02-61
 End: Av. João Pinheiro, 1154, Loja 78, Uberlândia/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
 Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 5028681-19.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, afastando a prazo temporal estabelecida pela legislação e apreciando todos os demais requisitos legais, elencados no Decreto 44.769 - 07/04/2008.
 Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Renato Evangelista da Silva, MASP:1128310.8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5028681-19.2019.8.13.0024.
 Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo, bem como em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
 Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1128310.8	RENATO EVANGELISTA DA SILVA	ASP	I	B	II	B	01.01.2020

13 1418570 - 1

2. PTA: 01.001741451-69
 Sujeito Passivo: Sporter Comércio de Alimentos Eireli IE/CPF/CNPJ: 002.663.077.03-82
 End: Av. João Pinheiro, 1154, Loja Terminal, Uberlândia/MG.
 3. PTA: 01.001679748-13
 Sujeito Passivo: Hong Kong Restaurante Eireli IE/CPF/CNPJ: 003.017.058.00-67
 End: Av. João Naves de Ávila, 1331, Loja 1324, Center Shopping, Piso 2, Uberlândia/MG
 4. PTA: 01.001676014-13
 Sujeito Passivo: Hong Kong Restaurante Eireli IE/CPF/CNPJ: 003.017.058.00-67
 End: Av. João Naves de Ávila, 1331, Loja 1324, Center Shopping, Piso 2, Uberlândia/MG
 Uberlândia, 13 de novembro de 2020.
 Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, V e XI, e Art.29 §1º e 3º e Resolução CGSN 140/2018 de 22/05/2018, Art. 83, II e Art. 84, IV, “d” e “j”. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e alcançará todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
 1. PTA: 01.001676014-13
 Sujeito Passivo: Hong Kong Restaurante Eireli IE/CPF/CNPJ: 003.017.058.00-67
 End: Av. João Naves de Ávila, 1331, Loja 1324, Center Shopping, Piso 2, Uberlândia/MG.
 Uberlândia, 13 de novembro de 2020.
 Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

13 1418390 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 48, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
 O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso 1º do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA, Art. 1º – Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Wagner Kaftruni Nassif Lemos (Masp: 1047227-2), ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03 de agosto de 2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.
 Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

13 1418714 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

EXTRATO PORTARIA Nº P/83/2020
 O Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, do Decreto 47.689/2019, c/c Portaria Nº P 082/2019, resolve: Art. 1º Constituir comissão especial composta pelos servidores M.P.B., MASP 0347858-3, F.B.S.N., MASP 1209496-7, A.P.D.C.C., MASP 1124206-2, M.A.M., MASP 1045266-2 e M.M.L., MASP 1484109-2, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, para oitiva das testemunhas arroladas nos autos SELMG nº 2250.01.0000921/2020-20. Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 dias, contados da assinatura desta Portaria para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Belo Horizonte, 4 de novembro de 2020.
 Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor.
 (*) O link da Portaria se encontra disponível no sítio eletrônico da Junta Comercial, em que poderá ser encontrada a sua íntegra.

13 1418639 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 0075794-42.2018.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente da carreira, a partir de 09 de outubro de 2018, bem como conceder as demais promoções a cada dois anos, até que seja promovido ao nível cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título de graduação.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº0075794-42.2018.8.13.0686;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
 Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173684.0	JOSE CARLOS OLIVEIRA RAMOS	ASP	III	D	IV	A	09.10.2020

13 1418571 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 5146864-80.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o primeiro Nível subsequente da carreira e para o Grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido antes da concessão da promoção por escolaridade adicional, a qual deve ter como data de início da vigência 11 de Junho de 2018.
 Resolve:

Art. 1º Retificar na Resolução SEJUSP Nº 96, de 27 de abril de 2020, publicada em 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional, concedida ao Tarcísio Soares Ferreira Junior - MASP 1120595.2, a parte referente ao posicionamento e vigência, tendo em vistasede de Reexame Necessário que reformou parcialmente a sentença que havia concedido a promoção por escolaridade adicional.
 Onde se lê: IV - E - Leia-se: III-C;
 Onde se lê: 18.10.2018 - Leia-se: 11.06.2018.
 Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
 Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120595.2	TARCISIO SOARES FERREIRA JUNIOR	ASP	III	C	IV	A	11.06.2020

13 1418569 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet- SEJUSP/PDS Nº 107/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a processada abaixo relacionada para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissao8risp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, da Lei 869/52, estando sujeita às penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário e/ou art. 12, parágrafo único da Lei 1.815/2009, e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: RUTELEA SATLER - MASP 1.356.511-4 PROCESSADA NO PDS 107/2020.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 09 de novembro 2020.
 Cláudio Coelho de Souza Júnior - MASP 1.379.250-2.
 Presidente da Comissão

09 1416711 - 1

LICENÇA À GESTANTE ATO: Nº 575/2020
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora:
 MASP 13766811 CINDY DIAS MOREIRA, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 28/10/2020.
 MASP 13805668 ELAINE PATRICIA FERREIRA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 17/10/2020.
 MASP 13003934 FERNANDA SANTOS GOMES, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 07/10/2020.
 MASP 11495496 GERDA GRACIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, REC AMP, por um período de 120 dias, a contar de 19/10/2020.
 MASP 13805841 JANICE MOREIRA ALVES, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 29/10/2020.
 MASP 13880364 LIDIANE DE PAULA NUNES, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 30/10/2020.
 MASP 13682000 LUCIANA SILVA BARBOSA, ASEDS, por um período de 120 dias, a contar de 23/10/2020.
 MASP 13802103 LUCRECIA PATRICIA ALVES DE ALMEIDA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 27/10/2020.
 MASP 13812284 MARIANA BARBOSA DE CASTRO, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 02/11/2020.
 MASP 13779863 MICHELE AMANDA GOIS VIEIRA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 25/10/2020.
 MASP 13707260 MIRELLE SANTANA SOUTO LIMA, ANEDS, por um período de 120 dias, a contar de 09/11/2020.
 MASP 14550081 NATALIA RIBEIRO PERONA, AGSE, por um período de 120 dias, a contar de 06/10/2020.
 MASP 14548341 RENATA TOME DE OLIVEIRA, ASEDS, por um período de 120 dias, a contar de 29/10/2020.
 MASP 13728662 SANIELE PATRICIA DA SILVA GONCALVES, ASP, por um período de 120 dias, a contar de 19/10/2020.
 Mariana Procópio de Castro Lima
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1418332 - 1

OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO – ATO Nº 570/2020
 REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, ao(s) servidor(es):
 MASP 3679214, ELISA CAMPOS, ASEDS, a contar de 26/10/2020.
 Mariana Procópio de Castro Lima
 Superintendente de Recursos Humanos
 sSecretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1418315 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 576/2020
 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
 MASP 3850955, RENATA GOMES DE FARIA SANTIAGO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 28/10/2020.
 Mariana Procópio de Castro Lima
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1418473 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: MASP 1.140.280-7 ARIELY LINHARES VASCONCELOS DIAS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível II, Grau D, a contar de 13/11/2017.
 MASP 1.386.419-4 GUILHERME ANTHONY MENDES MELO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a contar de 15/03/2019.
 MASP 0.599.749-9 LEANDRO MARCUS BRANDÃO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível II, Grau B, a contar de 03/08/2020.
 MASP 1.372.754-0 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 29/09/2020.
 MASP 1.457.117-8 FELIPE BERNARDES CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 01/10/2020
 MASP 1.378.058-0 LETICIA FERREIRA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a contar de 21/10/2020.
 MASP 1.490.072-4 RENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a contar de 09/09/2020.
 MASP 1.377.582-0 GUSTAVO ESPINDULA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 16/09/2020.
 MASP 1.446.118-0 BRYAN FERNANDES DAMACENO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a contar de 26/10/2020.
 Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.
 General Mario Lúcio Alves de Araújo
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1418471 - 1

LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 574/2020
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º C/C o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
 MASP 14358881, ADRIANO GABRIEL DA SILVA, ASP, a contar de 18/10/2020.
 MASP 14413546, ALLAN PATRICK GOMES, ASP, a contar de 14/10/2020.
 MASP 13107883, ANDERSON HENRIQUE FELIX COELHO, ASP, a contar de 27/10/2020.
 MASP 12493425, BRUNO MIRANDA NASCIMENTO, AGSE, a contar de 12/10/2020.
 MASP 12233086, CARLOS ADAO GONCALVES, ASP, a contar de 22/10/2020.
 MASP 14497838, DANIEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, ASP, a contar de 05/10/2020.
 MASP 14480461, DERIK ANDERSON MARQUES, ASP, a contar de 25/10/2020.
 MASP 13884648, DIEGO SILVA NAVES, ASP, a contar de 14/10/2020.
 MASP 13439732, FAUSTO BARBOSA PEREIRA, ASP, a contar de 22/10/2020.
 MASP 14462329, FRANCIEL DIAS LIMA, ASP, a contar de 21/10/2020.
 MASP 12095873, GEOVANE VIANA DE CARVALHO, ASP, a contar de 31/10/2020.
 MASP 11726601, GIL PALOMINO DOS SANTOS, ASP, a contar de 19/10/2020.
 MASP 14399935, GILMAR RODRIGUES, ASP, a contar de 21/10/2020.
 MASP 12010344, GIULIANO REIS DUARTE, ASP, a contar de 22/10/2020.
 MASP 14487540, GUERISSON RODRIGO ALMEIDA SANTOS, ASP, a contar de 30/10/2020.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201113230422019.